

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 035/2020**
**ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS (ABHA GESTÃO DE ÁGUAS)**
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁIBA
EXERCÍCIO 2024

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução CNRH nº 237, *ad referendum*, em 27 de dezembro de 2023, delegou competência à Associação Multissetorial De Usuários De Recursos Hídricos De Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 035/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a ABHA Gestão de Águas, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba), para o exercício de funções de Agência de do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2023, a ABHA Gestão de Águas submeteu à ANA, em 10 de março de 2025, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 035/2020, referente ao exercício de 2024, Documento SEI nº 02500.6706/2025-36, o qual contém informações relacionadas à execução do programa de trabalho, anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) *por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e*

entidades do Governo Federal". Foi instituída pela Portaria ANA nº 518, de 14 de março de 2025, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 178, de 14 de março de 2025.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e servidores do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAv tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão e pelas Resoluções ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, e nº 125, de 21 de julho de 2022.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2024 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAv

Indicador 1: nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos. A **meta** para este indicador foi a realização de **100%** dos eventos definidos no PAA. Dos 29 eventos previstos, foram realizados 27 o que equivale a 93% da meta pactuada e configura o **atendimento pleno da meta**.

A ABHA Gestão de Águas apresentou o *link* para o PAA; para a minuta de RAA 2024, a ser analisada pelo plenário, pois se encontra em processo de diagramação final; e uma planilha síntese de realização de eventos.

Em análise amostral, alguns *links* testados mostraram “página não encontrada”, conforme demonstrado abaixo. Após interlocução com a ABHA verificamos que o erro foi corrigido, conforme solicitado.

Recomendamos, sempre que possível, que os relatórios apresentem as fotos das reuniões e dos principais eventos realizados durante o ano.

Indicador 2: Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de Secretaria Executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **100%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, todos os 46 encaminhamentos feitos pelo CBH foram atendidos de forma satisfatória, **alcançando a meta** de 100%.

Ressalta-se que a ABHA Gestão de Águas apresentou planilha de acompanhamento das demandas com *link* para os documentos e eventos geradores das demandas e *link* para as respectivas respostas.

Em análise amostral, alguns *links* testados mostraram “página não encontrada”, além de documentos faltantes. Após interlocução com a ABHA na reunião ocorrida entre a CAv e a ED em 24/04/2025, verificamos que o erro foi corrigido, conforme solicitado.

Indicador 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 03 ações por meio da Deliberação Nº 128/2021, quais sejam: i) Revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba; ii) Estudo para Racionalização da Demanda de Água na Irrigação; e iii) Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos.

No que se refere à ação “**Revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba**”, estava prevista, para o exercício de 2024, a elaboração de dois produtos, sendo um relatório com o **diagnóstico consolidado** e um relatório com o **prognóstico** da revisão do PRH Paranaíba. O diagnóstico da atualização do PRH Paranaíba foi entregue em 29 de agosto de 2024, acessível em: <https://www.pirparanaiba.com.br/#downloads>. Porém, com relação ao prognóstico, diversos fatores ocasionaram um atraso na consolidação e finalização do produto, que estava previsto para ser entregue no final de novembro de 2024, mas que passou a ter previsão de conclusão em março de 2025. Assim sendo, de dois produtos previstos, apenas um foi entregue, correspondendo à **16,7% do total da meta**.

Para a ação “**Implantação de projeto piloto de combate a perdas hídricas na irrigação**” estavam previstas duas entregas para 2024: i) contratação da execução do Projeto Piloto de Irrigação e ii) execução de 50% do projeto piloto. Porém, ocorreram atrasos e nenhuma das entregas previstas avançou em 2024. Dessa forma, a meta referente à segunda ação priorizada pelo CBH **não foi cumprida**.

Por fim, com relação à terceira ação priorizada “**Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos**”, estava prevista para 2024 a elaboração de um relatório sobre o estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário. Esta ação encontra-se finalizada, acessível em:

<https://drive.google.com/file/d/1UPvd9MGWr4yTtdHLKb9qIVqJd9TK1Qz/view?usp=sharing>.

Assim, a meta para essa terceira ação **foi cumprida**.

Considerando as três ações priorizadas pelo CBH Paranaíba e as entregas previstas para 2024 referente a tais ações, a ABHA Gestão de Águas não cumpriu plenamente todas as metas previstas. Dessa forma, considerando a média das metas estabelecidas para cada ação, a ABHA obteve a **nota 5** para este indicador.

Indicador 4: Índice de desembolso em Ações Finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). A **meta** para este indicador foi desembolsar **26%** do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório apresentado, a ABHA Gestão de Águas desembolsou, em ações finalísticas, em 2024, o valor de R\$ 10.398.491,66 (dez milhões trezentos e noventa e oito quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) do total disponível de R\$ 67.000.345,95 (sessenta e sete milhões trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o que representa uma execução de **15,52%**.

Dessa forma, a Entidade Delegatária **alcançou parcialmente a meta estabelecida**, obtendo nota 6 para este indicador.

Indicador 5: Índice de Desembolso Total (%)

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abarcando ações finalísticas e administrativas. A **meta** para este indicador no ano de 2024, foi o desembolso total de **29%**.

De forma similar ao indicador 4, de acordo com o relatório, a ABHA Gestão de Águas desembolsou, em ações finalísticas e administrativas, em 2024, o valor de R\$ 13.753.545,46 (treze milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) do total disponível de R\$ 67.000.345,95 (sessenta e sete milhões trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o que representa uma execução de **20,53%**. Dessa forma, a Entidade Delegatária **alcançou parcialmente a meta pactuada**, obtendo nota 7 para este indicador.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O indicador 6 (Taxa de administração real da entidade delegatária) tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A meta para este indicador, em 2024, foi estipulada para **até 9%**, com o comportamento de quanto menor, melhor.

No ano de 2024, a ABHA Gestão de Águas desembolsou o valor total de R\$ 13.753.545,46 (treze milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis

centavos), e apropriou como custeio o valor de R\$ 1.666.632,88, que corresponde a **12,12%** do valor total desembolsado no período. Dessa forma, a ABHA Gestão de Águas não atingiu a meta para o ano de 2024, obtendo nota **6,88**.

Observação: a formulação matemática deste indicador exclui variações da nota sensíveis aos desvios em torno da meta. A aplicação pura da regra no caso de não atingimento levaria à nota ZERO. Dentro dessa lógica, optou-se por atribuir uma nota de desconto linear entre a meta (9%) e o eventual desvio de 100% (18%). Esse desvio foi de 3,12 pontos percentuais. Logo, a nota atribuída foi 10,00 – 3,12, igual a 6,88.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Definido como “Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD”, o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2024, a **meta** estipulada foi o atendimento de **100%** das recomendações da auditoria.

Foram realizadas 11 recomendações à ED, sendo que todas as 11 foram concluídas.

Desta forma, no exercício de 2024 atingiu-se um índice de desempenho de 100%, atendendo completamente a meta de 100%, obtendo, dessa forma, nota 10.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

Com relação aos indicadores 1 e 2, a CAV recomendou a revisão de todos os *links* contidos no Relatório de Gestão, para que a informação seja acessível aos interessados. Tal recomendação foi atendida pela ED.

Tendo em vista os resultados alcançados pela ED para os indicadores 4, 5 e 6, a CAV recomendou que a ABHA reveja seus processos, com vistas ao aprimoramento de sua capacidade de execução das ações planejadas no POA e PAP.

V – RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAV não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, referentes ao exercício 2024.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2024

#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100	100	10	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	100	100	10	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100	50	5	5,00
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	26	15,52	6	12,00
5	Índice de desembolso total	2,0	29	20,53	7	14,00
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	9	12,12	6,88	13,96
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100	100	10	10,00

NOTA GERAL: **7,48**
GRAU DE DESEMPENHO: **Bom**

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, bem como da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, esta Comissão concluiu que a ABHA Gestão de Águas, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Bom** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020 no exercício de 2024.

Brasília, data da assinatura eletrônica.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNANDEZ
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2024

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2024	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100%	100%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	50%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	26%	15,52%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	29%	20,53%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	9%	12,12%
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{\text{Nº recomendações implementadas pela ED no período}}{\text{VNº recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO